



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

1 - OBJETO DO PROCEDIMENTO

Constitui objeto do presente procedimento a **Aquisição de Plantas Ornamentais**, de acordo com as especificações técnicas descritas no respetivo Caderno de Encargos.

2 - ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Vila Velha de Ródão

3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

☒ Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, por Despacho de 18/04/2022.

☐ Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, por deliberação de ____/____/____.

4 - AJUSTO DIRETO PARA FORMAÇÃO DE QUAISQUER CONTRATOS

O presente procedimento é efetuado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5 - ESCLARECIMENTOS RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 - Como Previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, os interessados podem solicitar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

5.2 - Para a correta compreensão e interpretação das peças do procedimento, poderão ser solicitados os esclarecimentos tidos por convenientes, nos termos e condições definidas nos artigos 50.º e 116.º do CCP.

6 - CONCORRENTES

Podem apresentar propostas as firmas convidadas, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do CCP.

7 - DA PROPOSTA E SEU MODO DE APRESENTAÇÃO

7.1 - A proposta será assinada digitalmente pelo concorrente ou seu representante, com poderes para o ato.

7.2 - A proposta deve conter os seguintes elementos:

7.2.1 - Preço total em algarismos e por extenso e preço unitário em algarismos, sem inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), taxas de IVA a aplicar e respetivo valor em separado;

7.2.3 - Condições de pagamento (de acordo com o Artigo 5.º do Caderno de Encargos);

7.2.4 - Prazo de entrega (de acordo com o artigo 4.º do Caderno de Encargos);

7.3 - Sem prejuízo do disposto no ponto 7.5, a proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

7.4 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

7.4.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** ao Código dos Contratos Públicos, assinada digitalmente por quem tenha poderes de representação da empresa estando estes devidamente comprovados;

7.4.2. Caso no cartão de assinatura digital não constem os poderes de representação deverão ser apresentados documentos que comprovem esta situação, nomeadamente procuração e Certidão Comercial da respetiva firma ou respetivo código de acesso;

7.4.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

7.4.4. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

7.5 - Os documentos a seguir indicados podem ser redigidos em língua estrangeira.

☒ Não aplicável;

☐ _____

7.6 - Propostas variantes:

☒ Não é admitida a sua apresentação;

☐ É admitida a apresentação de ____ proposta (s) variante(s).

7.7- As propostas deverão ser entregues, devidamente assinadas através da plataforma eletrónica **www.acingov.pt.**

7.8 - Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

7.9 - Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa a validade da proposta, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de adjudicação, a obrigação de manter as respetivas propostas.

8 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os concorrentes ficam obrigados a apresentar as suas propostas até **23:00 horas do 9.º (quarto) dia, a contar do envio do Convite e Caderno Encargos, no referido endereço eletrónico.**

9 - DO PREÇO

9.1 - O preço base do presente procedimento estima-se em **3.894,00€ (três mil oitocentos e noventa e quatro euros)**, acrescido de Iva, indicando-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços que constituem o objeto do procedimento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP.

9.2 - Considera-se como anormalmente baixo o preço que seja inferior ao preço base do presente procedimento em mais de 50% em relação à média dos preços das propostas admitidas.

10 - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

☒ A proposta não será objeto de negociação.

☐ A proposta será objeto de negociação, encontrando-se excluídos da negociação os seguintes aspetos:

_____.

A negociação decorrerá em modo presencial e será realizada nos seguintes termos:

_____.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

As propostas serão adjudicadas segundo o critério de adjudicação da Proposta economicamente mais vantajosa:

☐ Critério melhor relação Qualidade/Preço, atendendo aos seguintes fatores e respetivas ponderações.

☒ Critério Preço (alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP)

11.2 - CRITÉRIO DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate os seguintes fatores:

1.º) os fatores e subfactores estabelecidos nos termos do número anterior, por ordem decrescente de ponderação relativa;

2.º) proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - O Adjudicatário deverá apresentar, de acordo com a alínea j) do 1.º do artigo 115.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da respetiva adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de não ter dívidas àquela Instituição;
- c) Certidão da Repartição de Finanças de não ser devedora à Fazenda Nacional por contribuições e impostos;
- d) Registo criminal da firma;

- e) Registos criminais dos sócios gerentes da firma;
- f) Certidão permanente ou respetivo código de acesso.

2 - A entidade adjudicante concede ainda um prazo adicional de **2 dias** para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º.

13 - DA CAUÇÃO

☒ Não é exigida a prestação de caução.

☐ É exigida a prestação de caução no valor de _____, podendo ser prestada através de um dos seguintes modos: Depósito em dinheiro; Títulos emitidos ou garantidos pelo Estado; Garantia bancária ou Seguro-caução.

14 - DO CONTRATO

14.1- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

☐ O procedimento a que se refere o presente convite dará lugar à celebração de contrato escrito.

☒ O procedimento a que se refere o presente convite está dispensado da redução a escrito do respetivo contrato, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

14.2 - MINUTA DO CONTRATO

1 - A minuta do contrato é enviada ao adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação, nos termos do artigo 101.º do CCP.

2 - São admissíveis reclamações contra a minuta do contrato nos termos do artigo 102.º do CCP.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o que não esteja previsto no presente convite e documentos anexos aplica-se o regime previsto no CCP Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Vila Velha de Ródão, aos 18 dias do mês de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 – (Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede, ou no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de “..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2 – O declarante junta em anexo (ou indica como endereço do sítio da internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... (assinatura (5))

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º